



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO - CREF13/BA

**PORTARIA CREF13/BA Nº 325 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
E FINANCEIROS RELATIVOS AO RECESSO DE  
CARNAVAL DO ANO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DA BAHIA - CREF13/BA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe art. 38 do Estatuto do CREF13/BA, e:

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os procedimentos administrativos e financeiros relativos ao período de recesso do Carnaval a serem observados na SEDE do CREF13/BA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente no CREF13/BA, de 13 de fevereiro de 2026 até 18 de fevereiro de 2026. Nesse período, todas as atividades administrativas, internas e externas, estarão suspensas.

**Art. 2º** - Os expedientes no Conselho Regional de Educação Física do Estado da Bahia CREF13/BA, estabelecidos no Artigo 1º desta portaria os dias 13/02/2026, 16/02/2026 e 18/02/2026 serão cumpridos por compensações, nos dias 28/02/2026, 14/03/2026 e 28/03/2026.

**Art. 3º** - Nas compensações, na forma estabelecida no Art. 2º desta portaria, não haverá atendimento externo, ficando todo o trabalho voltado para atividades internas.

**4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES**  
Presidente do CREF 13/BA  
CREF 001726-G/BA